

# RATEIO DE ORDENS

**Política de Rateio de Ordens**  
**Versão Atualizada: 1.2 - outubro/2024**

**Alterações realizadas:**  
**- Revisão geral de texto**

**Objetivo**

Definir os critérios de rateio de ordens de investimentos quando realizados para grupos de fundos ou carteiras ou clientes da **AURO CAPITAL LTDA.** (a “AURO CAPITAL”).

**A quem se aplica?**

Sócios, diretores e funcionários, que participem, de forma direta, das atividades de gestão de fundos de investimento, representando a AURO CAPITAL (doravante, “Colaboradores”).

Os Colaboradores devem atender às diretrizes e procedimentos estabelecidos nesta Política, informando qualquer irregularidade ao **Diretor de Risco, Compliance e PLD.**

**Responsabilidades**

Os gestores dos diversos fundos de investimento/carteiras a cargo da AURO CAPITAL são os responsáveis pela efetivação desta Política, devendo aplicar as suas determinações pertinentes nas respectivas ordens específicas.

## Revisão e Atualização

Esta Política deverá ser **revisada e atualizada a cada 2 (dois) anos**, ou em prazo inferior, caso necessário em virtude de mudanças legais/regulatórias/autorregulatórias.

## Princípios e Obrigações

**As estratégias e operações de fundos de investimento/carteiras a cargo da AURO CAPITAL são definidas individualmente, e, implementadas/executadas também individualmente, para cada fundo/carteira.**

Caso haja crescimento no número de fundos e carteiras com estratégias análogas (isto é, que se apliquem a todos os fundos ou carteiras, ou mesmo apenas para um grupo de fundos ou carteiras), as ordens deverão ser rateadas, preferencialmente, pelo preço médio (considerando também os custos), a fim evitar a desigualdade na sua execução e distribuição.

Deve **sempre** prevalecer o **tratamento equitativo** de fundos e carteiras, no caso de estratégias comuns.

**As operações que por alguma razão não puderem ser tratadas pelo preço médio deverão ser documentadas pela Área de Gestão, com as justificativas que embasaram o procedimento alternativo de distribuição de ordens.**

Situações atípicas ou de erro operacional devem ser equacionadas e registradas pela Diretoria de Risco, *Compliance* e PLD, ficando esta responsável pelo acompanhamento e controle das regras de rateio e divisão de ordens estabelecidas nesta Política.

A Área de *Compliance* da AURO CAPITAL é responsável pelos respectivos testes de aderência, que são realizados periodicamente através da escolha de 5 (cinco) dias úteis a cada 3 (três) meses para verificação do cumprimento dos controles pela Área de Risco. Caso haja desvios, o *Compliance* deverá solicitar a justificativa do

respectivo gestor e/ou comprovação da realocação da operação na proporção correta, nos termos desta Política.